



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 / SRP**

**(Processo Administrativo n.º 105/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/10/2021

Horário: 08:30

Local: Sala de Licitações e Contratos – sito à Praça Caramuru, 150 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

*Entrega dos envelopes: até 13/10/2021 às 16:00h*

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

De acordo com o Decreto n.º 050/2021, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108**

## **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

A impugnação poderá ser realizada por forma Presencial, pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou por petição dirigida via Correios/transportadora ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação ([licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios para atendimentos às secretarias públicas municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

Em caso de divergência entre as especificações constantes no arquivo de proposta digital e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$1.835.056,60 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

## **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação

- ✓ a participação de empresas:
- ✓ Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- ✓ Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- ✓ Estrangeiras que não funcionem no País;
- ✓ Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- ✓ Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.
- ✓ Pessoa física

## **DO CREDENCIAMENTO**

Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local determinado, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr**e plenamente os requisitos de **habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

**A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **“Credenciamento”** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados.

Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Após a realização do credenciamento a proponente deverá apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

<p>Edital de Pregão Presencial Nº 56/2021</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 13/10/2021 às 16:00h</i></p> <p><i>Abertura: 14/10/2021 às 08:30h</i></p> <p>Envelope 01 - Proposta</p> <p>Razão Social: .....</p> <p>Endereço: .....</p> <p>Fone/fax .....</p> <p>CNPJ: .....</p>	<p>Edital de Pregão Presencial Nº 56/2021</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 13/10/2021 às 16:00h</i></p> <p><i>Abertura: 14/10/2021 às 08:30h</i></p> <p>Envelope 02 – Documentos de Habilitação</p> <p>Razão Social: .....</p> <p>Endereço: .....</p> <p>Fone/fax .....</p> <p>CNPJ: .....</p>
---	--

#### **DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital, salvo se,

inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos pelo Município através de solicitação encaminhada para o e-mail [licitacao@indianapolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianapolis.pr.gov.br). A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA (obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Em envelope anexo ao envelope de proposta deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido.

A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca**;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

f) Prazo de entrega de no máximo 02 dias úteis **a partir da data de envio do empenho**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título

k) Licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente

l) Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da proponente

m) Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;

n) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

o) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

q) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD/pendrive e a proposta impressa, prevalecerá a proposta de menor valor financeiro.

Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, outro pendrive, outro CD), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital.

Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todos os lances que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

### **DA FORMULAÇÃO DO(S) LANCE(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)**

As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

Se a proposta ou o lance de menor valor por lote não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por endereço eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **por lote**, na ordem de sua classificação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **DA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

**O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

### I – Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores + certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei) e Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. [Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros])) do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11 e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante.

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Comprovação da boa situação financeira da participante vencedora, aferida com base na consulta dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1). Tais índices deverão ser apresentados em documento assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC.

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em quaisquer dos índices referidos anteriormente, deverão comprovar, através da apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da presente licitação, conforme estabelecido nos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

#### IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante).**

#### V - Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho quanto ao trabalho de menores

f) Termo de Responsabilidade

Obs.: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**Nota Explicativa:** *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI – supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado*

**Obs. 1:** Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

**Obs. 2:** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por lote e assim sucessivamente.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

## **DOS RECURSOS**

Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail ou pessoalmente; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através das mesmas formas, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax,.

### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 72 horas, por Sedex.

O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

## **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **DO RECEBIMENTO**

O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento

nomeado por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 02 dias úteis após a data de envio do empenho.

Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

CRAS de Indianópolis – Rua Maipures, 34 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000 (A/C Sonia ou Sabrina)

Divisão de Ensino - Rua Trombetas, 449 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Rosiani)

Divisão de Saúde - Avenida Santos Dumont, s/n - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Michelli Demori, Rozelene ou Melissa)

Paço Municipal - Praça Caramuru, 150 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonia)

Divisão de Transportes: Rua José Alves de Miranda, 95 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Sidnei)

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

## **DO PAGAMENTO**

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada das **Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br).

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto aos órgãos de controle, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	160	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	170	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	860	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	870	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1270	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1280	07.001.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1290	07.001.10.301.0010.2070	1495	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1291	07.001.10.301.0010.2070	1498	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1292	07.001.10.301.0010.2070	1504	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

2021	1520	07.001.10.301.0010.2071	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1530	07.001.10.301.0010.2071	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1690	07.001.10.301.0010.2072	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1700	07.001.10.301.0010.2072	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1790	07.001.10.301.0010.2075	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1800	07.001.10.301.0010.2075	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1870	07.001.10.301.0010.2099	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	1880	07.001.10.301.0010.2099	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2000	07.001.10.301.0010.2133	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2001	07.001.10.301.0010.2133	1503	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2002	07.001.10.301.0010.2133	1505	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2170	07.002.10.302.0010.2078	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2180	07.002.10.302.0010.2078	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2190	07.002.10.302.0010.2078	1496	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2380	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2390	07.003.10.304.0010.2074	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2400	07.003.10.304.0010.2074	1497	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2590	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2600	07.003.10.305.0010.2033	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2830	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	2840	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3050	08.001.20.122.0016.2059	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3200	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3210	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3220	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3500	09.002.12.361.0011.2037	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3510	09.002.12.361.0011.2037	103	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3520	09.002.12.361.0011.2037	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3530	09.002.12.361.0011.2037	107	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3540	09.002.12.361.0011.2037	118	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3550	09.002.12.361.0011.2037	121	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3810	09.003.12.361.0011.2039	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3820	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3830	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	3840	09.003.12.361.0011.2039	107	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4070	09.003.12.365.0011.2040	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4080	09.003.12.365.0011.2040	103	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4090	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4100	09.003.12.365.0011.2040	107	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4110	09.003.12.365.0011.2040	127	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4350	10.001.08.244.0008.2022	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4351	10.001.08.244.0008.2022	955	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

2021	4420	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4430	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4431	10.001.08.244.0008.2023	950	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4560	10.001.08.244.0008.2026	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4610	10.001.08.244.0008.2094	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4620	10.001.08.244.0008.2094	934	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4621	10.001.08.244.0008.2094	950	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4900	10.001.08.244.0008.2134	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4901	10.001.08.244.0008.2134	949	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	4910	10.001.08.244.0008.2138	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	5140	10.004.08.243.0008.2100	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	5141	10.004.08.243.0008.2100	948	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	5260	10.004.08.244.0008.2027	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2021	5480	13.001.27.812.0019.2067	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

Descumprido o prazo estipulado no parágrafo anterior ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos

por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avançadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico supracitado, mediante confirmação de recebimento.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação ([licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento

de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **DO FORO**

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de Credenciamento; (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XI – Declaração de Idoneidade

ANEXO XII - Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Indianópolis, Paraná em 23/09/2021

**Juliano Trevisan Cordeiro**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 / SRP**

**(Processo Administrativo n.º 105/2021)**

#### **DO OBJETO**

**Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios para atendimentos às secretarias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por lote, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Goiabada embalagem flow pack mínimo 300g Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	320,00	PCT	3,00	960,00
2	Goiabada pacote com aproximadamente 400g Composta de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte.	100,00	PCT	4,90	490,00
3	Marrom glace 350g	60,00	PCT	5,90	354,00
TOTAL					1.804,00
Lote: 2 - Ampla disputa					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abacate avocado	200,00	KG	8,29	1.658,00
2	Abacate manteiga	200,00	KG	8,50	1.700,00
3	Abacaxi, de primeira, in natura no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento	280,00	KG	7,00	1.960,00
4	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	400,00	KG	4,58	1.832,00
5	Abóbora, fresca e sadia	600,00	KG	6,00	3.600,00
6	Abobrinha bem formadas, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 20 cm.	320,00	KG	9,90	3.168,00
7	Acelga Japonesa	100,00	UN	5,09	509,00
8	Acerola o produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	240,00	KG	12,00	2.880,00
9	Agrião maço 300g	80,00	MAÇO	6,00	480,00
10	Alecrim 50g	60,00	MAÇO	6,00	360,00
11	Alface crespa convencional	240,00	MAÇO	3,20	768,00
12	Alface lisa, fresca, in natura, primeira qualidade, frescas e sãs No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	120,00	KG	3,20	384,00
13	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas	380,00	KG	26,33	10.005,40
14	Almeirão convencional	100,00	MAÇO	4,50	450,00
15	Ameixa importada	60,00	KG	14,99	899,40
16	Ameixa nacional apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100,00	KG	16,00	1.600,00
17	Amora	60,00	KG	23,00	1.380,00
18	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento	100,00	KG	4,00	400,00

19	Banana maçã convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	280,00	KG	5,99	1.677,20
20	Banana nanica convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	1.800,00	KG	5,29	9.522,00
21	Banana prata kg Banana prata, de qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, devendo ser transportada de forma adequada	160,00	KG	6,00	960,00
22	Batata doce branca sadia e graúda - kg	400,00	KG	5,00	2.000,00
23	Batata doce roxa sadia e graúda - kg	400,00	KG	6,50	2.600,00
24	Batata Inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	1.600,00	KG	5,50	8.800,00
25	Batata salsa (mandiquinha)	400,00	KG	10,00	4.000,00
26	Berinjela	100,00	KG	9,00	900,00
27	Beterraba extra, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem	600,00	KG	5,00	3.000,00
28	Brócolis, in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	600,00	UNID	5,99	3.594,00
29	Caju	60,00	KG	20,00	1.200,00
30	Caqui chocolate	100,00	KG	13,00	1.300,00
31	Caqui fuyu	100,00	KG	16,00	1.600,00
32	Cará	80,00	KG	9,00	720,00
33	Carambola	100,00	KG	10,00	1.000,00
34	Cebola roxa kg	400,00	KG	5,49	2.196,00
35	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas	400,00	KG	5,49	2.196,00
36	Cebolinha verde 200g a 250g maço	200,00	MAÇO	3,20	640,00
37	Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm	800,00	KG	4,00	3.200,00
38	Cheiro verde, fresco e sadio - maço	200,00	MAÇO	2,50	500,00
39	Chicória	40,00	PÉ	5,00	200,00
40	Chuchu embalagens resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte. Os chuchus deverão estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	280,00	KG	5,60	1.568,00
41	Coco seco	60,00	KG	9,49	569,40
42	Couve-flor de boa qualidade, tamanho grande folhas firmes flores fechadas, de talos não amarelos. (qualidade 1ª linha)	240,00	KG	8,90	2.136,00
43	Couve (Maço), in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	160,00	PÉ	3,20	512,00
44	Couve manteiga folhas verdes escuro, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade	280,00	MAÇO	4,75	1.330,00

	externa.				
45	Escarola unidade de aprox. 170g	80,00	UN	15,00	1.200,00
46	Espinafre maço 200g	200,00	MAÇO	5,00	1.000,00
47	Fruta do conde	40,00	KG	25,00	1.000,00
48	Gengibre	80,00	KG	9,74	779,20
49	Goiaba vermelha	600,00	KG	9,00	5.400,00
50	Graviola	80,00	KG	19,00	1.520,00
51	Hortelã	100,00	MAÇO	4,00	400,00
52	Inhame	60,00	KG	8,24	494,40
53	Jabuticaba	80,00	KG	12,00	960,00
54	Jaca	80,00	KG	9,00	720,00
55	Jiló	160,00	KG	9,00	1.440,00
56	Kiwi importado	80,00	KG	21,00	1.680,00
57	Kiwi nacional	80,00	KG	20,00	1.600,00
58	Laranja lima, casca lisa, firmes e sadias	400,00	KG	5,00	2.000,00
59	Laranja pêra, graúdas, frescas e sadias - kg Tipo seleta ou remi, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 160 gramas e 220 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	1.600,00	KG	2,80	4.480,00
60	Limão rosa de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme	160,00	KG	4,19	670,40
61	Limão siciliano kg	80,00	KG	12,00	960,00
62	Limão taiti de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	100,00	KG	4,00	400,00
63	Maçã fuji maduras As maçãs deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	520,00	KG	4,73	2.459,60
64	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 1, gala, médio e grande	1.800,00	KG	6,49	11.682,00
65	Mamão formosa, maduros, frescos e sadios de 1.ª qualidade	800,00	KG	6,44	5.152,00
66	Mamão papaya	400,00	KG	6,20	2.480,00
67	Mandioca com casca - kg	400,00	KG	4,50	1.800,00
68	Mandioca tipo branca ou amarela congelada de primeira, fresca e descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	400,00	KG	5,00	2.000,00
69	Manga tommy	400,00	KG	4,26	1.704,00
70	Manjericão 50g	60,00	UNID	7,00	420,00
71	Maracujá azedo	200,00	KG	11,99	2.398,00
72	Melancia 1ª qualidade peso médio livre de fungo tamanho médio a grande	800,00	KG	2,10	1.680,00

73	Melão amarelo Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	240,00	KG	4,26	1.022,40
74	Melão caipira	120,00	KG	8,00	960,00
75	Mexerica Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	400,00	KG	6,20	2.480,00
76	Milho verde sem palha	800,00	ESPIG	1,00	800,00
77	Morango	600,00	KG	15,00	9.000,00
78	Nabo branco maço 1 kg	40,00	MAÇO	11,00	440,00
79	Nectarina importada	120,00	KG	22,00	2.640,00
80	Ovos de galinha, frescos, brancos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	16.000,00	UNID	0,65	10.400,00
81	Ovos de galinha, frescos, brancos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. Deve atender as legislações em vigor especialmente ao DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1965 Publicado D.O.U de 22/07/1965. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável ou plástico reciclado transparente, tipo fechada com capacidade para 12 (doze) unidades.	800,00	BAND	7,00	5.600,00
82	Ovos de galinha, frescos, vermelhos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	3.200,00	UNID	0,65	2.080,00
83	Pepino extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	600,00	KG	6,00	3.600,00
84	Pepino japonês	240,00	KG	9,00	2.160,00
85	Pêra importada	60,00	KG	13,00	780,00
86	Pêra nacional	100,00	KG	7,00	700,00
87	Pêssego importado	80,00	KG	16,00	1.280,00
88	Pêssego nacional kg	60,00	KG	18,00	1.080,00
89	Pimentão verde grande - kg	120,00	KG	10,99	1.318,80
90	Pimentão vermelho grande	120,00	KG	16,99	2.038,80
91	Pitaia	40,00	KG	13,00	520,00
92	Quiabo de 1.ª qualidade	160,00	KG	8,00	1.280,00
93	Rabanete maço	600,00	MAÇO	5,00	3.000,00
94	Repolho branco, extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	600,00	KG	7,00	4.200,00

	(qualidade 1ª linha)				
95	Repolho roxo In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	800,00	KG	5,00	4.000,00
96	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios, verde, de 1.ª Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	600,00	KG	5,50	3.300,00
97	Rúcula maço 300g	400,00	MAÇO	5,00	2.000,00
98	Salsão (aipo) maço	60,00	MAÇO	5,00	300,00
99	Salsinha maço 300g	80,00	MAÇO	4,00	320,00
100	Tangerina/poncã	480,00	KG	5,50	2.640,00
101	Tomate cereja	60,00	KG	16,00	960,00
102	Tomate longa vida extra, tipo salada frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	1.200,00	KG	7,99	9.588,00
103	Tomate saladete meio maduro, graúdo e sadio - kg	600,00	KG	5,69	3.414,00
104	Uva importada thompson	80,00	KG	20,00	1.600,00
105	Uva itália	100,00	KG	10,00	1.000,00
106	Uva niagara	80,00	KG	16,00	1.280,00
107	Vagem sadia e fresca - kg	200,00	KG	10,00	2.000,00
TOTAL					240.216,00

Lote: 3 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bolo com massa tipo pão-de-ló assada no sabor baunilha - por kg O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	120,00	KG	14,00	1.680,00
2	Bolo confeitado com cobertura tipo glacê ou chantily e dois recheios O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	35,00	1.400,00
3	Bolo confeitado decorado O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	35,00	1.400,00
4	Bolo confeitado sem lactose Massa branca sem lactose, recheio de frutas, com cobertura sem lactose. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do	40,00	KG	35,00	1.400,00

	bolo. O bolo deve ser produzido isento de lactose e proteína do leite, pois será consumido por alérgicos e intolerantes.				
5	Bolo de cenoura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	200,00	KG	15,00	3.000,00
6	Bolo de chocolate O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	400,00	KG	15,00	6.000,00
7	Bolo de coco - forma de 60 x 40 cm O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	200,00	KG	18,00	3.600,00
8	Bolo de fubá cremoso caseiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	200,00	KG	20,00	4.000,00
9	Bolo de fubá pronto sem cobertura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	200,00	KG	14,00	2.800,00
10	Bolo de laranja pronto - sem cobertura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	200,00	KG	14,00	2.800,00
11	Bolo de milho O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	200,00	KG	15,00	3.000,00
12	Bolo de prestígio massa de chocolate, recheio de coco (beijinho), cobertura de chocolate com coco. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo	120,00	KG	32,00	3.840,00
13	Bolo gelado com recheio de prestígio e cobertura de ganache caseiro entregue em pedaços embalados em papel alumínio	80,00	KG	28,00	2.240,00
14	Bolo recheado de doce de leite O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	29,00	1.160,00
15	Bolo sem confeitaria, 60x40cm, sem recheio, pode ter cobertura simples Deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação, devidamente identificado com data de produção e validade e o peso em quilo do produto. Sabores: chocolate, branco, fubá, cenoura, aipim, iogurte, coco, milho, laranja, banana.	200,00	KG	18,00	3.600,00
16	Bolo tipo formigueiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	200,00	KG	14,00	2.800,00
17	Torta de banana kg	48,00	KG	22,00	1.056,00

18	Torta doce vários sabores	60,00	KG	30,00	1.800,00
19	Torta salgada de frango	180,00	KG	25,00	4.500,00
20	Torta salgada tipo mini pizza	60,00	KG	30,00	1.800,00
21	Torta salgada várias camadas	60,00	KG	30,00	1.800,00

TOTAL					55.676,00
-------	--	--	--	--	-----------

Lote: 4 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bala de fruta mole sabores sortidos de 1.ª qualidade pacote de 600 g	600,00	PCT	7,00	4.200,00
2	Bala mastigável, sortida - pcte com 600 g	200,00	PCT	7,00	1.400,00
3	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	600,00	UNID	2,50	1.500,00
4	Bombom - pacote de no mínimo 950g e aprox. 47 bombons Bombom de chocolate ao leite coberto por wafer e chocolate branco	100,00	PCT	31,00	3.100,00
5	Bombom recheado e coberto com chocolate caixa 126g com 20 un Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.	520,00	CX	4,29	2.230,80
6	Bombons de chocolate ao leite com recheios variados caixa mínimo 250g Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	400,00	CX	9,49	3.796,00
7	Chicle de Bola Embalagem com mínimo 50 unidades/300g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, acidulante, aromatizantes, umectantes, corantes artificiais, regulador de acidez. Não contém glúten	80,00	CX	9,00	720,00
8	Cocada branca e preta caixa 30 unidades 23g cada cx 690g sem gluten	40,00	CX	45,00	1.800,00
9	Doce de banana, pacote com 50 unidades, validade mínima de seis meses	100,00	CX	36,00	3.600,00
10	Doce de beijinho pote com no mínimo 1 kg	40,00	POT	29,90	1.196,00
11	Doce de brigadeiro pote de no mínimo 1 kg Com data de validade mínima de 12 meses, partir da data de entrega.	60,00	KG	25,00	1.500,00
12	Paçoca quadrada de 22g caixa com 50 unidades	40,00	CX	45,00	1.800,00
13	Pêssego em calda peso drenado mínimo 425g	80,00	LTA	10,99	879,20
14	Pipoca doce pacote com no mínimo 50g	600,00	PCT	1,80	1.080,00
15	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Pacote com mínimo 470g	200,00	PCT	8,99	1.798,00

TOTAL					30.600,00
-------	--	--	--	--	-----------

Lote: 5 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Coxa de frango congelada	120,00	KG	10,98	1.317,60
2	Coxa e sobre coxa de frango congelado, e sem tempero embalagem 01 kg	1.400,00	KG	12,99	18.186,00

	congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega				
3	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 1kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	500,00	KG	15,75	7.875,00
4	Filé de peito de frango congelado	400,00	KG	17,96	7.184,00
5	Filezinho de frango congelado bandeja 1kg	200,00	KG	22,49	4.498,00
6	Filezinho de frango sem pele e sem osso	200,00	KG	18,90	3.780,00
7	Frango à passarinho congelado pacote 1kg	200,00	PCT	12,46	2.492,00
8	Frango inteiro congelado com peso variando de 3 a 3,5 kg deve conter os miúdos (fígado, moela) e outras partes (pés, cabeça e pescoço com pele)	2.000,00	KG	9,00	18.000,00
9	Frango inteiro resfriado - kg Informação Adicional: Contem pé, cabeça, pescoço, fígado e moela	400,00	KG	11,99	4.796,00
10	Meio da asa	160,00	KG	24,47	3.915,20
11	Moela de frango	60,00	KG	17,49	1.049,40
12	Peito de frango com osso congelado As embalagens deverão ser de polietileno, transparente, atômico, limpo, resistente, original de fábrica conter data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado).	200,00	KG	15,50	3.100,00
13	Sassami de peito de frango sem pele e sem osso pacote de 1 kg Embalado em plástico incolor atóxico.	200,00	PCT	16,47	3.294,00
<b>TOTAL</b>					<b>79.487,20</b>
Lote: 6 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Água de coco 1 Litro Ingredientes: Água de coco, sacarose (menor que 1,0% para padronização de Brix) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN Valor calórico 45kcal Carboidratos 11g Proteínas 0g Gorduras totais 0g Gorduras saturadas 0g Gorduras trans 0g Colesterol 0g Fibra alimentar 0g Sódio 40,0mg Potássio 300,0mg (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias.	200,00	CX	7,19	1.438,00
2	Água mineral 20 litros (Somente carga) galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão / lacre envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	400,00	CARG	13,00	5.200,00
3	Água mineral com gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99	120,00	GRAFA	1,70	204,00

	(MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA				
4	Água mineral copo com 200 ml	200,00	UNID	0,70	140,00
5	Água mineral sem gás em garrafa com 1,5 litros Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	60,00	GRAFA	3,00	180,00
6	Água mineral sem gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	600,00	GRAFA	1,60	960,00
7	Água mineral sem gás em garrafa com 510 ml fardo com 12 unidades Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	160,00	FARD	18,00	2.880,00
8	Bebida de soja com suco no sabor de laranja sem adição de leite 1L embalagem tetra pack, peso líquido de 1 litro,	60,00	LT	6,00	360,00
9	Espumante rosé 660 ml vidro 8x8x30cm aprox teor alcoólico mín 5,6% vol	600,00	UNID	12,99	7.794,00
10	Nectar 1 litro	100,00	FR	6,69	669,00
11	Refrigerante sabor cola de 1.ª qualidade embalagem pet 2,5 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, corante de caramelo	400,00	UN	7,69	3.076,00
12	Refrigerante sabor cola de 1.ª qualidade garrafa pet de 2 litros bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, corante de caramelo.	400,00	GRAFA	6,20	2.480,00
13	Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná	600,00	GRAFA	4,09	2.454,00
14	Refrigerante sabor laranja de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja	600,00	GRAFA	4,09	2.454,00
15	Refrigerante sabor laranja/guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2,5L bebida fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja/guaraná, aroma natural de laranja/guaraná	600,00	GRAFA	6,99	4.194,00
16	Suco de caju concentrado líquido frasco com 500 ml	120,00	FR	7,99	958,80
17	Suco de frutas em caixa longa vida, pronto para consumo, 1 litro Embalagem prática de 1 litro, suco de 1ª qualidade com líquido concentrado, com a quantidade da polpa da fruta de acordo com a lei néctar da fruta. Diversos sabores: uva, laranja, pêssego, maracujá, caju, goiaba, manga. Data de validade visível	200,00	CX	6,00	1.200,00
18	Suco de maracujá concentrado líquido frasco com 500 ml	100,00	FR	7,99	799,00
19	Suco de soja embalagem tetra pak de 1000 ml Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	200,00	LT	5,99	1.198,00

20	Vinho tinto suave garrafa mínimo 750 ml	600,00	GRAFA	9,99	5.994,00
21	Xarope artificial sabor groselha não gaseificado frasco de 900 ML	40,00	FR	9,99	399,60
TOTAL					45.032,40
Lote: 7 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Açafrão em pó pacote 10g	120,00	PCT	3,00	360,00
2	Alho sem sal pote mínimo 350g	80,00	POT	7,00	560,00
3	Azeite de oliva puro extra virgem acidez máxima 0,5% vidro com 500ml	120,00	UN	22,99	2.758,80
4	Caldo de galinha 57 Gr com seis cubos Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. CONTÉM GLÚTEN	200,00	PCT	2,50	500,00
5	Canela em pau 100g	60,00	PCT	6,00	360,00
6	Canela em pau pacote mínimo 7g	40,00	PCT	4,00	160,00
7	Canela em pó fino homogênea pacote com no mínimo 30 g Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote	40,00	PCT	5,79	231,60
8	Canela em pó pacote com aproximadamente 8g	60,00	PCT	3,00	180,00
9	Canela em rama. Pacote com 20 gramas	60,00	PCT	7,00	420,00
10	Catchup embalagem mínimo 3 kg Ingredientes: Polpa de Tomate , açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40,00	UNID	9,99	399,60
11	Catchup frasco com no mínimo 350g Tipo tradicional, composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos, especiarias e outras substâncias permitidas	100,00	UNID	4,29	429,00
12	Coentro 200g a 250g	40,00	MAÇO	5,00	200,00
13	Colorau em pó pacote com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	160,00	PCT	5,00	800,00
14	Colorau em pó pacote com 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	160,00	PCT	6,80	1.088,00
15	Colorífico pacote de 80g Aspecto: pó fino; Cor: Alaranjada; Cheiro: próprio Sabor: próprio. Acidez máxima 5%; Cloreto de sódio máximo 10%; Amido máximo 78% Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	80,00	PCT	2,00	160,00
16	Cravo da índia pacote com aproximadamente 8g	60,00	PCT	3,80	228,00
17	Erva doce para tempero pacote com 40g	60,00	PCT	8,00	480,00
18	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g com identificação do produto e prazo de validade	60,00	PCT	3,00	180,00
19	Louro em folhas secas pacote com 4 gramas	60,00	PCT	2,99	179,40
20	Maionese - emulsão cremosa com ovos e óleos vegetais - frasco com 500g	400,00	POT	5,29	2.116,00

21	Molho de pimenta em vidro com 150 ml Ingredientes: Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre , sal, polpa de pimenta malagueta e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	60,00	VIDRO	3,59	215,40
22	Mostarda amarela embalagem mínimo 1,01L	60,00	UN	8,29	497,40
23	Mostarda frasco com no mínimo 170g Mostarda amarela, composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e outros ingredientes permitidos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica.	80,00	UNID	3,79	303,20
24	Orégano desidratado pacote com 250g	60,00	PCT	12,00	720,00
25	Oregano em folhas secas pacote com aproximadamente 10 gramas	150,00	PCT	4,00	600,00
26	Oregano pacote de 100g Folha desidratada do Origanum vulgare, embalados em pacotes de 100g cada em embalagens resistentes e invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.	60,00	PCT	5,90	354,00
27	Pimenta do reino preta em pó pacote com 15g	40,00	PCT	5,00	200,00
28	Pimenta do reino preta em pó pacote com 40g	60,00	PCT	10,69	641,40
29	Queijo ralado pacote com 50g	60,00	PCT	5,69	341,40
30	Sal grosso pacote 1kg	80,00	PCT	3,00	240,00
31	Sal marinho refinado e iodado pacote de 01 kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo como preconizado pelas regulamentações da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	100,00	PCT	1,50	150,00
32	Tempero completo pote com no mínimo 1 kg	60,00	POT	8,50	510,00
33	Tempero completo pote com no mínimo 300 gramas Ingredientes: Sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN	60,00	POT	5,99	359,40
34	Tempero para carnes embalagem com 12 saches 60g	100,00	PCT	5,00	500,00
35	Tempero pronto pote com no mínimo 1 kg	60,00	POT	12,00	720,00
36	Vinagre de álcool branco frasco com no mínimo 750 ml Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.	160,00	FR	3,19	510,40
37	Vinagre de vinho branco frasco com 750 ml Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.	80,00	FR	4,90	392,00
38	Vinagre de vinho tinto frasco com 750 ml Ingredientes: Fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável	80,00	FR	7,00	560,00
TOTAL					19.605,00

Lote: 8 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Copinho de sorvete 250 ml vários sabores	1.200,00	UN	6,00	7.200,00
2	Sorvete "picolé" de frutas com no mínimo 60g com no mínimo quatro opções dos seguintes sabores: limão, abacaxi, limão, groselha, morango, laranja	800,00	UNID	4,00	3.200,00
3	Sorvete em massa em embalagem de 10 litros Ter no mínimo 13 (treze) opções de sabores entre as seguintes: Uva, Sensação, Passas ao rum, morango, menta com flocos, maracujá, limão, leite condensado, flocos, crocante, creme, coco branco, chocolate, brigadeiro, blue ice, beijinho, banana, ameixa, abóbora com coco, abacaxi ao vinho e abacaxi.	40,00	CX	78,00	3.120,00
TOTAL					13.520,00
Lote: 9 - Ampla disputa					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó com 400 gramas (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	1.600,00	LTA	5,90	9.440,00
2	Achocolatado em pó embalagem plástico mínimo 400 g Conter Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.	800,00	PCT	3,30	2.640,00
3	Achocolatado instantâneo com 400 gramas solúvel deverá conter no mínimo em 100 gramas do produto 2.500 U.I. de vitamina A	600,00	UNID	5,50	3.300,00
4	Achocolatado instantâneo em pó pacote com 800g 7 vitaminas para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada validade mínima de 12(doze) meses a contar no ato da entrega	480,00	PCT	12,99	6.235,20
5	Açúcar cristal refinado em pó uso culinário pacote com 5 kg livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro do pacote, sendo motivo de troca, independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	900,00	PCT	15,89	14.301,00
6	Açúcar demerara pacote de 1 kg	100,00	PCT	6,99	699,00
7	Açúcar mascavo embalagem plástica vedada 500g Ausência de sujidades, parasitas e larvas de insetos ou de seus fragmentos.	400,00	KG	8,45	3.380,00
8	Açúcar refinado 1 kg Branco, contendo no mínimo 98,5% de sacarose de cana-de-açúcar, com registro no Ministério da Saúde, de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de polietileno contendo data de fabricação e prazo de validade. Ter impresso, em sua embalagem, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 06 (cinco) meses	120,00	PCT	5,29	634,80
9	Adoçante dietético de mesa embalagem com mínimo 75ml adoçante dietético 100% sucralose. Embalagens com mínimo de 75 ML cada; deverá conter em sua embalagem tabela nutricional e informações do modo de uso. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	200,00	UN	6,00	1.200,00
10	Adoçante dietético líquido transparente frasco com 100ml Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da	160,00	FR	6,00	960,00

	data de entrega				
11	Alimento em pó sabor morango lata mínimo 380g equiv/superior Nesquik	100,00	UNID	13,80	1.380,00
12	Café torrado e moído embalagem a vácuo 500g sabor tradicional	1.800,00	PCT	12,50	22.500,00
13	Chá de camomila caixa com 10 sachês de 10g cada Composição: Capítulos florais de camomila	100,00	CX	6,00	600,00
14	Chá de erva doce caixa com 15 sachês de 30g cada Ingredientes: Frutos de erva doce (pimpinella anisum, L). Não contém glúten.	200,00	CX	7,00	1.400,00
15	Chá Mate tostado natural caixa com 250g Cor, sabor aspecto e odor característicos e livre de parasitos, larvas e sujidades. Resolução RDC nº 12 ANVISA. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	1.600,00	CX	8,00	12.800,00
16	Chá matte natural Caixa 100g	600,00	CX	5,00	3.000,00
17	Chá matte natural caixa 25 unidades	240,00	CX	5,99	1.437,60
18	Chá natural à granel cx mínimo 200G	240,00	CX	5,90	1.416,00
19	Chocolate em pó solúvel 50% cacau pacote polietileno metalizado 200g Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé	160,00	PCT	13,90	2.224,00
20	Refresco em pó 25 gramas sabores diversos prepara 1 litro de suco embalagem original do fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	1.800,00	PCT	0,75	1.350,00
21	Refresco em pó pacote com no mínimo 350 gramas aromas diversos composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante.	80,00	PCT	7,00	560,00
22	Suco em pó sabor variado adoçado rende 2L pct resistente atóxico 200g	200,00	PCT	5,00	1.000,00
TOTAL					92.457,60
Lote: 10 - Ampla disputa					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Arroz agulhinha longo e fino tipo 1 pacote de 5 kg Umidade máxima de 15%. Livre de sujidades, parasitos e larvas. (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	1.600,00	PCT	19,00	30.400,00
2	Arroz integral longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Pacotes de 1 Kg cada, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	100,00	PCT	6,39	639,00
3	Farinha de centeio integral pacote com 1 kg Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a	60,00	PCT	8,99	539,40

	contar a partir da data de entrega				
4	Farinha de mandioca biju flocada pacote 500g acidez baixa 100% natural Não conter glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	150,00	PCT	4,00	600,00
5	Farinha de mandioca crua branca tipo 1 pacote de 1 kg isenta de sujidades, parasitas e larvas; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 DE 20/10/78)	100,00	PCT	6,00	600,00
6	Farinha de mandioca torrada pacote com 500g	280,00	PCT	5,49	1.537,20
7	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg	200,00	PCT	5,29	1.058,00
8	Farinha de milho amarela, embalagem de 01 kg farinha de milho amarela, media, simples, tipo 1, do grao do milho moído, tipo colonial (moinho colonial)	40,00	PCT	5,20	208,00
9	Farinha de rosca seca fina ligeiramente torrada pacote com 1 kg	80,00	PCT	9,00	720,00
10	Farinha de rosca seca fina ligeiramente torrada pacote com 500 gramas	40,00	PCT	6,00	240,00
11	Farinha de trigo branca especial tipo 1 pacote com 5 kg de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg.	80,00	PCT	18,00	1.440,00
12	Farinha de trigo especial com fermento tipo 1 pacote de 1 kg produto obtido do trigo moído, limpo. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	200,00	PCT	6,00	1.200,00
13	Farinha de trigo especial tipo 1 fortificada com ferro pacote de 1 kg	60,00	PCT	6,79	407,40
14	Farinha de trigo integral pacote de 1 kg Farinha de trigo 100 % integral obtida, rica em fibras, vitaminas e minerais, sem aditivos químicos e com glúten em sua composição, com umidade máxima de 15%. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e data de validade mínima de três meses a contar da data de entrega	60,00	PCT	5,00	300,00
15	Farinha de trigo para quibe pacote com 500 gramas composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru validade mínima de 06 meses	160,00	PCT	5,99	958,40
16	Farofa pronta temperada sem pimenta pacote metalizado no mínimo 400g prazo de validade de no mínimo 06 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, contado da data de entrega.	40,00	PCT	4,99	199,60
17	Feijão branco tipo 1 pacote com 500 g	200,00	PCT	8,00	1.600,00
18	Feijão carioca tipo 1 classe cores grãos inteiros e são pacote 1 kg Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	2.000,00	PCT	6,99	13.980,00
19	Feijão fradinho pacote com no mínimo 500g	80,00	PCT	7,00	560,00
20	Feijão preto tipo 1 pacote com 01 kg safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses. (qualidade 1ª linha)	100,00	PCT	7,90	790,00

21	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg	100,00	PCT	8,89	889,00
22	Fubá de milho fino simples moído cor amarela tipo 1 pacote 500g	600,00	PCT	4,99	2.994,00
23	Lentilha pacote com no mínimo 500g de primeira, nova, com grãos inteiros e são.	100,00	PCT	8,99	899,00
24	Macarrão com ovos argolinha pacote com 500 g Massa alimentícia seca, argolinha, cor amarela, obtida do amassamento da farinha de trigo especial; semolina ou sêmola de trigo e outras substâncias permitidas.	200,00	PCT	3,99	798,00
25	Macarrão com ovos ave maria pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	400,00	PCT	3,99	1.596,00
26	Macarrão com ovos ave maria pasteurizados pacote com 1 kg massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	400,00	PCT	8,00	3.200,00
27	Macarrão com ovos cabelo de anjo pacote com 500g Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	100,00	PCT	3,99	399,00
28	Macarrão com ovos conchinha pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	3,99	399,00
29	Macarrão com ovos espaguete fino pacote com 1 kg massa semolina comprida, espaguete, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	400,00	PCT	6,00	2.400,00
30	Macarrão com ovos espaguete n.º 8 pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	3,99	399,00
31	Macarrão com ovos gravata pasteurizados pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	3,99	399,00
32	Macarrão com ovos mini concha pacote de 1 kg massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	8,00	800,00
33	Macarrão com ovos nhoque pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	3,90	390,00
34	Macarrão com ovos ninho 2 pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	5,39	323,40
35	Macarrão com ovos padre nosso pacote com 500 gramas massa semolina padre nosso, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	3,99	399,00
36	Macarrão com ovos parafuso pacote com no mínimo 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	400,00	PCT	3,99	1.596,00
37	Macarrão com ovos penne pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	200,00	UN	3,99	798,00

38	Macarrão com ovos sopa de letrinhas pacote com 500 g massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	4,99	499,00
39	Macarrão com ovos talharim nº 2 pacote com 500 gramas embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	5,39	323,40
40	Macarrão fusilli tipo parafuso com ovos pacote com 1 kg	400,00	PCT	10,99	4.396,00
41	Macarrão fusilli tipo parafuso de arroz sem glúten pacote com 500 g massa alimentícia de arroz sem ovos, 0% de gordura trans. O produto deverá ser acondicionado em embalagens transparentes, resistentes, bem fechadas e intactas, embalagens de no mínimo 500g cada. Deverá conter informações nutricionais. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	60,00	PCT	6,99	419,40
42	Macarrão grano duro tricolori fusilli pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	6,00	360,00
43	Macarrão instantâneo espaguete embalagem mínimo 500g embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	4,90	294,00
44	Macarrão instantâneo sabor galinha caipira/carne 85g embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	1,00	100,00
45	Macarrão picado embalagem pacote plástico mínimo 500 gr Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	100,00	PCT	3,00	300,00

TOTAL 83.347,20

Lote: 11 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ameixa preta desidratada sem caroço. Pacote com no mínimo 150g	40,00	LTA	7,99	319,60
2	Amendoim descascado pacote com 500 gramas	60,00	PCT	8,00	480,00
3	Azeitona verde com caroço em conserva 180g sachê	80,00	SACH	4,99	399,20
4	Azeitona verde inteira imersa em líquido com caroço vidro 500g devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado	80,00	VIDRO	9,99	799,20
5	Batata palha pacote com aproximadamente 140g Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.	80,00	PCT	6,00	480,00
6	Batata palito pré frita congelada pacote 2Kg	80,00	PCT	17,94	1.435,20
7	Canjica de milho branco, tipo 1. Pacote com 1 kg Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	200,00	PCT	7,00	1.400,00
8	Canjiquinha de milho amarelo fina tipo 1 embalagem com no mínimo 500g devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	100,00	PCT	6,00	600,00
9	Ervilha Lata mínimo 1,7 kg	100,00	LTA	18,90	1.890,00

10	Ervilha verde em conserva lata de 200g simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes	400,00	LTA	3,80	1.520,00
11	Extrato de tomate sachê com mínimo 1020g cada Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	400,00	SACH	8,00	3.200,00
12	Extrato de tomate simples concentrado no mínimo 340g concentração com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem não deverá conter sinais de tentativa de abertura. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	800,00	SACH	2,29	1.832,00
13	Extrato de tomate simples concentrado no mínimo 340g concentração com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A lata não deverá conter amassados nem sinais de tentativa de abertura. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	600,00	LTA	4,49	2.694,00
14	Extrato de tomate, simples, concentrado - mínimo 830 Gr Deve conter no mínimo em sua composição: tomate, sal e açúcar. Contendo no mínimo em cada porção de 30 gramas: valor calórico 20 kcal, carboidratos 4,2 gramas, proteínas 0,9 gramas, gorduras totais 0 gramas, gorduras saturadas 0 gramas, gorduras trans 0 gramas, fibra alimentar 0,9 gramas, sódio 130 mg, não contém gluten, com validade mínima de 14 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a nta-32 (decreto 12.486 de 20/10/78)	400,00	LTA	8,89	3.556,00
15	Frutas cristalizadas embalagem com 160 g	120,00	PCT	6,50	780,00
16	Granola tradicional pacote 250g	120,00	PCT	8,00	960,00
17	Grão de bico pacote com 500 gramas de primeira, novo, constituído de grãos inteiros e sãos	80,00	PCT	11,90	952,00
18	Milho de canjica amarela. Embalagem 500g	100,00	PCT	4,69	469,00
19	Milho de canjica branca tipo 1 despelucada. Pacote com 500g com grãos íntegros e sãos, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses	100,00	PCT	6,00	600,00
20	Milho para pipoca, beneficiado, polido, pacote 500g grupo duro, classe amarelo, tipo 1, em embalagem plástica transparente, atóxica, vedada, própria para alimentos, original de fábrica, pesando 500 gramas. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Não poderá ser derivado de milho transgênico. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	460,00	PCT	5,29	2.433,40

21	Milho verde em lata entre 250g a 300g no total e 200g drenado de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Não poderá ser derivado de milho transgênico. As latas devem estar intactas, limpas, original de fábrica. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	400,00	LTA	2,90	1.160,00
22	Milho verde lata mínimo 1,7 kg	100,00	LTA	18,90	1.890,00
23	Molho de tomate sache com mínimo 2kg Preparado com frutos maduros, são, sem pele e semente, prontos para consumo, não necessitando de diluição. Deve conter polpa de tomate concentrada, óleo, cebola e alguns temperos, como salsa, alho e aipo. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos Embalagem tipo sache aluminizada, atóxico, limpo, resistente e vedado, original de fábrica, pesando 2kg, com validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, informação nutricional, indicação da porção, prazo de validade e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	100,00	SACH	8,99	899,00
24	Molho de tomate tradicional sachê com mínimo 340g Isento de sujidades e outros materiais estranhos	600,00	SACH	1,89	1.134,00
25	Molho de tomate tradicional temperado - Lata com 340g Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriço, tomilho, aromatizante e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN	60,00	LTA	4,99	299,40
26	Palmito açáí inteiro em vidro com no mínimo 300g	100,00	VIDRO	23,09	2.309,00
27	Palmito pupunha picado mínimo 270g drenado de boa qualidade, em conserva armazenados em potes de 500 gramas, mínimo 270g drenado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	100,00	POT	8,99	899,00
28	Pipoca para micro-ondas pacote com 100g Aroma natural de manteiga. Com preparo em média entre 2 e 5 minutos, dependendo da potência do micro-ondas	200,00	PCT	3,09	618,00
29	Sagu tipo 1 pacote com 500g grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial	400,00	PCT	7,99	3.196,00
30	Seleta de legumes lata com no mínimo 170 g seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	400,00	LTA	3,59	1.436,00
31	Uva passa pacote com no mínimo 150g obtida através da desidratação de uvas frescas. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	80,00	PCT	7,99	639,20

TOTAL

41.279,20

Lote: 12 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Oleo de girassol 100% refinado Pet com no mínimo 900ml sem glúten	160,00	UNID	15,00	2.400,00
2	Oleo de milho embalagem pet com no mínimo 900ml	200,00	FR	15,00	3.000,00
3	Oleo de soja comestível refinado tipo 1 Pet com no mínimo 900ml Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. 0% de gordura trans. Sem colesterol. Embalagem em polietileno	1.000,00	UNID	7,20	7.200,00

	tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.				
TOTAL					12.600,00
Lote: 13 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Açúcar confeiteiro pacote 500g	200,00	PCT	4,69	938,00
2	Amido de milho Embalagem com 500 gramas Produto amiláceo do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado.	200,00	UNID	5,69	1.138,00
3	Barra de chocolate ao leite com açúcar. Embalagem com 1 kg Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante	40,00	BA	18,90	756,00
4	Baunilha em pó. Embalagem 40gr	60,00	UNID	9,00	540,00
5	Baunilha líquida - 30 ml Ingredientes: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante.	60,00	FR	4,95	297,00
6	Bicarbonato de sódio pacote com 60 g	100,00	PCT	4,29	429,00
7	Cacau em pó embalagem mínimo 200g Produto alcalino, sem adição de açúcar, com 100 % de cacau em sua composição, livre de glúten. As embalagens deverão ter peso mínimo de 200g cada, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e informações nutricionais.	80,00	CX	13,90	1.112,00
8	Chocolate ao leite uso culinário pacote polietileno metalizado 1 kg Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. .Qualidade igual ou superior a Nestlé.	120,00	PCT	38,99	4.678,80
9	Chocolate Confeiteiro 1 kg	200,00	KG	22,00	4.400,00
10	Chocolate em pó culinário pacote com no mínimo 400 g	480,00	PCT	14,90	7.152,00
11	Chocolate granulado embalagem mínimo 500g macio, embalados em plástico atóxico transparente, termossoldado resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Com data de validade mínima de 12 meses	80,00	PCT	11,99	959,20
12	Coco ralado desidratado parcialmente desengordurado pacote 100g	100,00	PCT	3,69	369,00
13	Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% cx 200g Não contém glúten; com registro do S.I.F	400,00	CX	2,79	1.116,00
14	Creme de leite fresco garrafa 500g	100,00	UN	12,00	1.200,00
15	Creme de leite zero lactose cx 200g	280,00	CX	4,09	1.145,20
16	Creme tipo chantilly 200ml	80,00	CX	6,00	480,00
17	Fermento biológico fresco 500g (fermento de padaria)	40,00	PCT	9,00	360,00
18	Fermento biológico liofilizado pacote com 10g	40,00	PCT	2,50	100,00

19	Fermento biológico seco instantâneo embalagem mínimo 125g Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	60,00	PCT	2,50	150,00
20	Fermento instantâneo em pó mínimo 100g	60,00	PCT	5,00	300,00
21	Fermento instantâneo para preparo de pães 10 g	600,00	PCT	1,79	1.074,00
22	Fermento químico em pó pote plástico com tampa de rosca com 100g atóxica e lacrada; composta de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio.	60,00	POT	4,00	240,00
23	Fermento quimico, tipo em pó pote com no mínimo 250g Acondicionado em pote fechado; produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, validade mínima de 6 meses	100,00	LTA	7,50	750,00
24	Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher	600,00	CX	1,10	660,00
25	Gelatina em pó pacote de 1 kg sabor natural de morango, maracujá e uva (a combinar). pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Com prazo de validade de 12 meses, a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Com rendimento de 54 porções de 200 ml. Contendo como ingredientes: corantes naturais e não contendo Glúten.	100,00	PCT	10,00	1.000,00
26	Gelatina em pó sem sabor incolor 24g com 2 unidades	100,00	PCT	6,99	699,00
27	Gelatina em pó zero açúcar caixa de 10 a 12g Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: fabricante, tabela nutricional com indicação da porção, modo de preparo, rendimento, ingredientes, data de validade, peso e ausência de gluten. Embalagens com peso mínimo de 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Sabores morango, uva, abacaxi e limão (a combinar).	100,00	CX	3,00	300,00
28	Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	280,00	UN	4,19	1.173,20
29	Leite condensado zero lactose 395g	200,00	CX	6,29	1.258,00
30	Leite de coco natural concentrado açucarado vidro 200 ml procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	100,00	UNID	5,19	519,00
31	Mel de abelha silvestre embalagem mínimo 300g	40,00	FR	15,90	636,00
32	Mistura para bolo sabores a escolher embalagem com no mínimo 400g	460,00	PCT	5,29	2.433,40
33	Mistura para preparo de maria-mole sabor a escolha caixa com 50 gramas	60,00	CX	4,50	270,00
34	Pó para preparo de pudim vários sabores embalagem 50g	100,00	CX	3,29	329,00
35	Polvilho azedo pacote com no mínimo 500 gramas	160,00	PCT	7,10	1.136,00
36	Polvilho doce pacote com no mínimo 500 gramas	100,00	PCT	6,00	600,00
37	Preparado em pó para maria-mole, sabor coco - caixa com 50g Ingredientes: Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactado de sódio e aromatizante.	40,00	CX	3,00	120,00

	NÃO CONTÉM GLÚTEN				
38	Sal amoníaco embalagem com 30g	40,00	UNID	3,50	140,00
39	Xarope de glucose 150 g	40,00	UNID	16,00	640,00
TOTAL					41.597,80
Lote: 14 - Ampla disputa					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bebida láctea pacote de polietileno mínimo 900ml a base de fruta integral nos sabores de morango e coco - Pacotes de polietileno de 900ml cada – As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8° (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto	6.000,00	PCT	4,30	25.800,00
2	Iogurte de copo embalagem no mínimo 160g	400,00	UNID	3,50	1.400,00
3	Iogurte sabores a escolher saco plástico atóxico 1 litro Sabores disponíveis no mínimo de morango, coco e salada de frutas; composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	1.600,00	SC	4,50	7.200,00
4	Iogurte sem lactose. Frasco com 180g Iogurte sem lactose. Leite integral, preparado de frutas, água, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, espessantes goma xantana (ins 415) e goma guar (ins 412), conservador sorbato de potássio (ins 202), corantes naturais e acidulante ácido cítrico (ins 330)), fermento lácteo e enzima lactase. Não contém glúten. Embalagem individual com 180 g. Validade mínima de 45 dias	400,00	FR	4,00	1.600,00
5	Iogurte zero lactose 500g sem adição de açúcar com polpa de fruta	400,00	UNID	9,59	3.836,00
6	Leite de soja em pó natural sem açúcar pote 250g Ingredientes: Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (Cálcio e Fósforo), aroma natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40,00	POT	30,20	1.208,00
7	Leite de soja embalagem tetra pak de 1000 ml. Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	80,00	LT	7,85	628,00
8	Leite em pó instantâneo desnatado embalagem de no mínimo 300g	100,00	PCT	13,90	1.390,00
9	Leite em pó integral fortificado preparo instantâneo sachê 400g sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, validade mínima de	100,00	PCT	16,49	1.649,00

	12(doze) meses, a contar no ato da entrega.				
10	Leite em pó semi desnatado instantâneo embalagem mínimo 300g	100,00	LTA	14,50	1.450,00
11	Leite líquido integral, de origem animal, com peso de 1 litro em embalagem cartonada tipo tetra park, vedada e limpa. No rótulo deverá conter tabela nutricional com indicação da porção, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura/SIF	10.000,00	CX	4,00	40.000,00
12	Leite longa vida baixa lactose 1 Litro O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	800,00	CX	4,99	3.992,00
13	Leite longa vida de cabra 1 Litro Leite de cabra integral, água, extrato de soja, açúcar, estabilizantes tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico, aroma de leite, goma xantana e aroma de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN	120,00	CX	12,99	1.558,80
14	Leite longa vida desnatado 1 Litro Leite desnatado e estabilizante citrato de sódio.	180,00	CX	4,00	720,00
15	Leite longa vida semi desnatado 1 Litro Leite semidesnatado com 1% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. NÃO CONTÉM GLUTEN	1.000,00	CX	4,00	4.000,00
16	Leite parcialmente desnatado Lata mínimo 380g Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	60,00	LTA	15,00	900,00
17	Leite pasteurizado padronizado 1000ml Leite pasteurizado, tipo C, com teor de matéria gorda mínimo de 3%, com odor e sabor característicos, envasado em saco de polietileno de baixa densidade, contendo 01 litro, embalado em recipiente apropriado.	10.000,00	SC	4,05	40.500,00
18	Leite UHT sem lactose 01 litro leite UHT integral ou semi desnatado para dietas sem lactose tendo como ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas e embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem cartonada longa vida. Registro no respectivo órgão regulador, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIP. Prazo de validade mínima 04 meses na data de entrega. Embalagens devem conter os dizeres “Zero Lactose” ou “Sem lactose”.	800,00	LT	5,55	4.440,00
19	Leite UHT semidesnatado zero lactose 1 litro contendo leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém gluten. O produto deve conter marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade	800,00	LT	5,31	4.248,00
TOTAL					146.519,80
Lote: 15 - Ampla disputa					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Beijo de mulata - por kg	100,00	KG	25,00	2.500,00
2	Biscoito amanteigado - por kg	200,00	KG	30,00	6.000,00

3	Biscoito caipira - por kg	100,00	KG	30,00	3.000,00
4	Biscoito de polvilho. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade feito à base de polvilho azedo, óleo e ovos de boa qualidade, livre de sujidades. Não deve ser produzido com gordura hidrogenada e nem ser adicionado de aditivos alimentares. Deve ser baixo em sódio. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	100,00	KG	25,00	2.500,00
5	Bolacha de nata unidade de 20 gramas - por kg Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparados basicamente com farinha de trigo, amido, nata, ovos, manteiga, açúcar e fermento. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	160,00	KG	30,00	4.800,00
6	Bolacha feitas de forma caseira - por kg Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	160,00	KG	30,00	4.800,00
7	Doce "carolina" kg	200,00	KG	32,00	6.400,00
8	Doce "cueca virada" kg	200,00	KG	22,00	4.400,00
9	Empadão recheio de frango será entregue em pedaços ou forma inteira KG	120,00	KG	28,00	3.360,00
10	Enroladinho assado com presunto e queijo mussarela 30g	600,00	KG	20,00	12.000,00
11	Fatias húngaras	100,00	KG	25,00	2.500,00
12	Garrafas de suco natural de 1000 ml	200,00	LT	9,00	1.800,00
13	Lanche com hambúrguer, recheio de patê, presunto e alface	400,00	UNID	5,50	2.200,00
14	Lanche recheio bife hambúrguer, presunto, mussarela, catupiry e tomate	200,00	UNID	6,00	1.200,00
15	Lanches frios com pão francês 25g a 30g Mini pão francês recheado com 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mussarela. Embalados individualmente. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	6.000,00	UNID	2,75	16.500,00
16	Lanches frios sanduíche natural com pão francês 50g	1.600,00	UNID	6,00	9.600,00
17	Mini brioche unidade de 30 a 40 gramas Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga, sal, açúcar e fermento. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	100,00	KG	30,00	3.000,00

18	Mini fatias húngaras	120,00	KG	25,00	3.000,00
19	Mini lanche (mini pão francês 25g/queijo/pres/alface/cenoura/maionese)	4.000,00	UNID	3,00	12.000,00
20	Mini pão de queijo recheado com calabresa 20g a 25g Produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.	160,00	KG	30,00	4.800,00
21	Mini pão de queijo recheado de frango 20g a 25g Produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.	180,00	KG	28,00	5.040,00
22	Mini pão de queijo sem essência e mistura artificial 20g a 25g Produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.	240,00	KG	24,90	5.976,00
23	Mini pão doce goiabada com cobertura de coco	60,00	KG	20,00	1.200,00
24	Mini pastelão de presunto e queijo	60,00	KG	30,00	1.800,00
25	Mini pizza 150g Produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado basicamente com farinha de trigo, sal, óleo e fermento biológico, além de recheios diversos. Devem estar pré-assadas e acondicionadas em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	600,00	UNID	8,00	4.800,00
26	Pão de queijo 50g sem essência e mistura artificial	400,00	KG	28,00	11.200,00
27	Pão de queijo com calabresa 50g	120,00	KG	30,00	3.600,00
28	Pão doce com goiabada/doce de leite	60,00	KG	20,00	1.200,00
29	Pão doce tipo borboleta	100,00	KG	20,00	2.000,00
30	Pão francês 50g com 02 (duas) fatias de mortadela	1.600,00	CJ	4,00	6.400,00
31	Pão francês 50g com queijo e presunto - 02 fatias de cada	1.600,00	CJ	5,00	8.000,00
32	Pão tipo croissant	100,00	KG	18,00	1.800,00
33	Pastel assado de queijo e presunto 10x20cm	280,00	UNID	6,00	1.680,00
34	Pizza tamanho grande 35cm diâmetro sabor tradicional entregue assada	60,00	UNID	40,00	2.400,00
35	Pudim Kg	80,00	KG	22,00	1.760,00
36	Rocambole doce de leite Kg	100,00	KG	29,99	2.999,00
37	Rosca doce formato tipo trança grande recheio doce de leite ou creme	100,00	KG	16,00	1.600,00
38	Rosquinha assada com coco e leite condensado 50g cada unid de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e embatumadas aspecto massa pesada e de características organolépticas	100,00	KG	20,00	2.000,00

	anormais				
39	Salgados finos assados 20g a 25g cada Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo.	8.000,00	UNID	0,80	6.400,00
40	Salgados finos fritos 20 a 25g cada massa cozida Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, pastel de vento ou quibe)	9.000,00	UNID	0,65	5.850,00
41	Sanduíche natural com pão de forma de aprox 100g além de queijo, presunto, alface, tomate, cenoura ralada e maionese. empacotado individual.	600,00	UNID	6,00	3.600,00
42	Sanduíche pão com presunto e queijo (unidade com aprox. 50g)	1.000,00	UNID	4,00	4.000,00
43	Sequinhos	100,00	KG	30,00	3.000,00
44	Sonho com recheio de doce de leite/goiabada/creme - kg	200,00	KG	25,00	5.000,00
45	Torradas caseiras de pão francês com orégano Torradas feitas a partir de pão francês, regadas com azeite de oliva e salpicadas com orégano. Coloração: dourado claro. Não serão aceitas torradas queimadas ou com as características organolépticas alteradas. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em quilo, data de produção e data de validade.	300,00	KG	20,00	6.000,00
TOTAL					205.665,00
Lote: 16 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado pacote com aproximadamente 330 gramas Biscoito doce sem recheio, sabor coco/chocolate	200,00	PCT	6,69	1.338,00
2	Biscoito cream cracker sem lactose e zero trans peso mínimo 350g Os produtos deverão ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS, Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 08 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contém leite" ou ainda apresentar laudo d fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição.	400,00	PCT	5,99	2.396,00
3	Biscoito de mel pacote com no mínimo 380g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias.	600,00	PCT	5,50	3.300,00
4	Biscoito de milho pacote com no mínimo 380g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias	140,00	PCT	5,50	770,00

5	Biscoito doce sem lactose e sem proteína do leite pacote 400g Sem leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: mínimo 08 meses a partir da data de entrega.	200,00	PCT	4,99	998,00
6	Biscoito doce tipo maisena sem recheio pacote mínimo 340 g zero gordura trans contendo os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja, Palma), Creme de Milho, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de fabricação e peso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	520,00	PCT	3,99	2.074,80
7	Biscoito doce tipo rosquinha pacote com peso mínimo 400g 1ª qualidade. Pacotes de 400 a 500g. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto estará acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	240,00	PCT	3,50	840,00
8	Biscoito salgado crocante pacote com no mínimo 400g Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica. Prazo de validade: mínimo de 05 meses	200,00	PCT	4,99	998,00
9	Biscoito salgado integral pacote com no mínimo 400g Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	80,00	PCT	5,19	415,20
10	Biscoito salgado tipo água e sal pacote mínimo 340 g gordura trans 0%. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja. Com glúten. Pode conter traços de leite e ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	400,00	PCT	4,19	1.676,00
11	Biscoito salgado tipo cream cracker sabor manteiga pacote mínimo 340 g	200,00	PCT	4,85	970,00
12	Biscoito salgado tipo polvilho pacote com aproximadamente 100 gramas	120,00	PCT	3,99	478,80
13	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel 150g integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade mínima de 6 meses.	100,00	PCT	12,20	1.220,00
14	Biscoito sem lactose pacote mínimo 340 g BISCOITO COCO, LEITE, MAISENA, MARIA, NATA VITAMINADOS SEM LACTOSE – o produto deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, lecitina de	100,00	PCT	5,00	500,00

	soja, vitaminas, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e sem lactose. Sendo acoplados em embalagem plástica embalada separadamente contendo 400g, com marca do fabricante, lote e prazo de validade.				
15	Biscoito tipo maria pacote com no mínimo 400g Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	140,00	PCT	5,99	838,60
16	Biscoito tipo maria sem lactose e zero gordura trans pct mínimo 340 g Os produtos deverão ser obtidos processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da Anvisa resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contem leite"	200,00	PCT	6,39	1.278,00
17	Biscoitos sortidos pacote mínimo 800g Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite inteiro em pó, leite em pó magro, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro (1%): (açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau magro em pó, estabilizante E492 e emulsificante: lecitina de soja), leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes.	80,00	PCT	9,00	720,00
18	Bolacha água e sal sem lactose pacote com no mínimo 400g O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	100,00	PCT	5,00	500,00
19	Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote mínimo 140g	800,00	PCT	1,99	1.592,00
20	Bolacha tipo pão de mel açucarada com massa macia pacote 300g a 400g Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livres de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	200,00	PCT	5,55	1.110,00
21	Doce cremoso com polpa de frutas pote plástico de no mínimo 400g de goiaba, uva, morango ou abóbora com coco. As matérias primas para fabricação devem ser inócuas isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As frutas utilizadas para o preparo devem ser frescas. O produto pode ser adicionado de aditivos como goma guar, pectina, acidulantes e corante natural, todos nos níveis permitidos pela legislação específica. Pote devidamente lacrados e com tampa hermeticamente fechadas, contendo rotulagem nutricional e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. Com data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	100,00	POT	6,00	600,00

22	Doce de leite cremoso pote mínimo de 400g O produto deverá apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. Com data de validade mínima de 10 meses apartir da data de entrega. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.	60,00	POT	5,84	350,40
23	Manteiga de primeira qualidade com sal pote de 500g	160,00	POT	24,59	3.934,40
24	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	400,00	POT	7,00	2.800,00
25	Manteiga salgada em pote de 200 grs	480,00	POT	8,99	4.315,20
26	Margarina sem lactose, com sal. Pote com 500 gramas Margarina sem lactose, com sal. Embalagem com 500 gramas. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante, aromatizantes, antioxidantes tb hq e bht, corantes urucum e cúrcuma. Validade mínima de 6 meses	480,00	POT	9,69	4.651,20
27	Margarina sem/com sal e sem gordura trans, pote com 1 kg com no mínimo 80% de teor de lipídios, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	320,00	POT	14,50	4.640,00
28	Margarina sem/com sal e sem gordura trans, pote com 500 gramas com no mínimo 80% de teor de lipídios, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	900,00	POT	7,80	7.020,00
29	Requeijão cremoso copo com no mínimo 200g sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega	200,00	POT	7,99	1.598,00
TOTAL					53.922,60
Lote: 17 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aveia em flocos finos. Embalagem mínimo 400g Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	80,00	CX	4,15	332,00
2	Cereal infantil instantâneo com probióticos arroz/aveia pct mín 320g	100,00	UNID	6,19	619,00
3	Cereal infantil instantâneo com probióticos multicereais pacote 230g	100,00	SACH	6,19	619,00
4	Farinha láctea sachê mínimo 200 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro	200,00	SACH	7,79	1.558,00
5	Farinha láctea. Embalagem com no mínimo 300g	100,00	LTA	12,90	1.290,00
6	Flocos açucarados de milho embalagem mínimo 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo	100,00	CX	24,79	2.479,00

	0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
7	Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas	60,00	UNID	3,79	227,40
8	Flocos de milho sem açúcar embalagem mínimo 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), Vit. B1 (mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	60,00	UN	24,79	1.487,40
9	Linhaça semente de linhaça marrom pacote com no mínimo 200g Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote	60,00	PCT	5,99	359,40

TOTAL					8.971,20
-------	--	--	--	--	----------

Lote: 18 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Massa para lasanha pré-cozida 200g	100,00	PCT	2,99	299,00
2	Massa para pão de queijo 400g	80,00	PCT	10,99	879,20
3	Massa para pastel rolo embalagem mínimo 350g	120,00	RL	5,20	624,00
4	Pão de alho tradicional embalagem mínimo 300g	60,00	PCT	7,00	420,00
5	Pão de Queijo Balde 4Kg sem adição de conservantes sem glúten	60,00	BALDE	73,40	4.404,00

TOTAL					6.626,20
-------	--	--	--	--	----------

Lote: 19 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Panettone a base de frutas cristalizadas caixa com 400g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. // Porção de 80g (1 fatia): -Valor energético: 280 kcal -Carboidratos: 42g -Proteínas: 5,6g -Gorduras totais: 11g -Gorduras saturadas: 4,8g -Gorduras trans: não contém -Gorduras monoinsaturadas: 5g -Gorduras poliinsaturadas: 1,2g -Colesterol: 48mg -Fibra alimentar: 1,4g -Sódio: 124mg % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	600,00	CX	8,49	5.094,00
2	Panettone com Frutas Caixa 500g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com	500,00	CX	11,00	5.500,00

	ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, uvas passas, ovo integral, gema de ovo, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200).				
3	Panettone com frutas embalagem plástica de no mínimo 400g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, uva passa, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), gema de ovo, açúcar invertido, sal, aromatizante, conservantes: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200), corante amarelo tartrazina (INS 102). Contem gluten	400,00	SC	8,99	3.596,00
TOTAL					14.190,00
Lote: 20 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Polpa de frutas - abacaxi Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	480,00	KG	19,93	9.566,40
2	Polpa de frutas - acerola Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	480,00	KG	17,93	8.606,40
3	Polpa de frutas - caju Polpa de fruta, Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	KG	19,97	5.591,60
4	Polpa de frutas - goiaba Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	KG	19,97	5.591,60
5	Polpa de frutas - laranja Polpa de fruta, laranja, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	KG	22,00	6.160,00
6	Polpa de frutas - limão Polpa de fruta, limão, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	KG	18,50	5.180,00
7	Polpa de frutas - manga Polpa de fruta, Manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	120,00	KG	24,90	2.988,00
8	Polpa de frutas - maracujá Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	320,00	KG	23,75	7.600,00

9	Polpa de frutas - morango Polpa de fruta, morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	240,00	KG	21,97	5.272,80
10	Polpa de frutas - tangerina Polpa de fruta, tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	KG	18,50	5.180,00
11	Polpa de frutas - uva Polpa de fruta, uva, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	240,00	KG	21,97	5.272,80

TOTAL					67.009,60
-------	--	--	--	--	-----------

Lote: 21 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Apresentado fatiado fatia de no mínimo 20 gramas cada Embalados com etiqueta de peso, marca, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes.	320,00	KG	28,00	8.960,00
2	Mortadela fatiada sem gordura fatia de no mínimo 20 gramas cada Tipo bolonha fatiada embalada com quantidade a ser solicitada, com etiqueta de peso, marca, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	280,00	KG	28,00	7.840,00
3	Mussarela fatiada com peso máximo por fatia de 20 gramas cada As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.	400,00	KG	39,99	15.996,00
4	Presunto cozido fatiado fino fatia de no mínimo 20 gramas cada Deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.	200,00	KG	32,49	6.498,00

TOTAL					39.294,00
-------	--	--	--	--	-----------

Lote: 22 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pão caseiro kg	240,00	KG	12,00	2.880,00

2	Pão de leite unid mín 50g (valor por kg)	600,00	KG	14,00	8.400,00
3	Pão francês, unidades de 50 gramas (valor por kg) produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução rdc n. 90/2000 da anvisa). Entrega conforme solicitação em embalagens plasticas estereis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	3.000,00	KG	13,00	39.000,00
4	Pão integral 50g (valor por kg)	1.000,00	KG	13,00	13.000,00
TOTAL					63.280,00

Lote: 23 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bisnaguinha pacote com no mínimo 300g	400,00	PCT	3,50	1.400,00
2	Pão de forma integral 500 g 12 grãos Pão de forma de massa leve, farinha de trigo integral, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos (bolor) e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g a 600 g.	600,00	PCT	7,50	4.500,00
3	Pão de forma, pacote com no mínimo 500 gramas. Fatiado, embalagem com etiqueta apresentando data de fabricação, validade, procedência, marca e demais informações exigidas pela ANVISA	800,00	PCT	6,00	4.800,00
TOTAL					10.700,00

Lote: 24 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Banha suína embalagem com 01 kg	200,00	PCT	18,99	3.798,00
TOTAL					3.798,00

Lote: 25 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mini pão caseirinho 40 gramas cada unidade (valor por kg) de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Preparado basicamente a partir de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	420,00	KG	14,00	5.880,00
2	Mini pão de hambúrguer 30 a 40g (valor por kg) Produto obtido pela cocção em	40,00	KG	14,00	560,00

	condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, sal, manteiga, gergelim e fermento biológico. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.				
3	Mini pão de leite 25g a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade	800,00	KG	14,00	11.200,00
4	Mini pão francês 25 a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Características: casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade.	3.000,00	KG	13,00	39.000,00

TOTAL					56.640,00
-------	--	--	--	--	-----------

Lote: 26 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Almôndega bovina 500G	60,00	CX	21,59	1.295,40
2	Carne seca pacote com 500 g	120,00	PCT	23,24	2.788,80
3	Empanado de frango mínimo 270g	40,00	CX	9,50	380,00
4	Hamburguer misto 56g	800,00	UNID	1,29	1.032,00
5	Kibe bovino caixa mínimo 500g	160,00	CX	20,00	3.200,00
6	Salsicha tipo hot dog congelada As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário a nutricionista do município acompanhará a entrega do produto para análise e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. Com data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado).	200,00	KG	10,99	2.198,00

7	Salsicha tipo hot dog, resfriada, 500g As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200,00	PCT	8,99	1.798,00
8	Steak de frango 100g	100,00	UNID	1,99	199,00
TOTAL					12.891,20

Lote: 27 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acém sem osso Kg	800,00	KG	31,40	25.120,00
2	Bacon defumado em pedaço, identificação do produto e prazo de validade	300,00	KG	27,90	8.370,00
3	Bisteca suína congelada	400,00	KG	24,99	9.996,00
4	Costela de porco sem pele resfriado kg	200,00	KG	22,90	4.580,00
5	Filé suíno temperado	200,00	KG	25,09	5.018,00
6	Paleta de porco temperada kg	100,00	KG	24,00	2.400,00
7	Pernil de suíno traseiro sem pele, sem osso, congelado Não contém glúten. Com gorduras aparadas equivalente ao carré, mas sem ossos, embalado em filme plástico impresso e inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Produto proveniente de suínos selecionados, podendo ser suíno abatido segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração em matadouro frigorificado sob processo de inspeção veterinária oficial de 1ª qualidade, mantido estocado em temperatura não superior a -18°C.	100,00	KG	19,90	1.990,00
8	Pernil suíno dessossado, congelado, máx 1% gordura livre de aponervose	160,00	KG	21,99	3.518,40
9	Toucinho defumado	100,00	KG	15,99	1.599,00
TOTAL					62.591,40

Lote: 28 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR

Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, coberto por azeite de oliva ou óleo comestível. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas	400,00	LTA	7,29	2.916,00
2	Filé de merluza congelado pacote com 800g	180,00	PCT	27,47	4.944,60
3	Filé de tilápia congelado pacote com no mínimo 400g	40,00	PCT	19,48	779,20
4	Peixe congelado sardinha limpa sem cabeça sem vísceras pacote mín 800g	60,00	PCT	18,47	1.108,20
5	Posta de tilápia congelada pacote com 1 kg	200,00	PCT	25,99	5.198,00
6	Sardinha em conserva lata com 125 g Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios.	100,00	LTA	4,99	499,00

7	Sardinha em óleo conserva lata com 250 gramas peso líquido mín 160g Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	400,00	LTA	8,64	3.456,00
TOTAL					18.901,00
Lote: 29 - Ampla disputa					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bisteca bovina Kg	200,00	KG	28,49	5.698,00
2	Bucho Bovino kg	100,00	KG	31,80	3.180,00
3	Carne Bovina (alcatra) - inspecionada	400,00	KG	38,99	15.596,00
4	Carne bovina costela-ripa	400,00	KG	23,99	9.596,00
5	Carne bovina de segunda cortada em cubos tipo paleta desossada magra, resfriada de 0 a 7° C. Embalada em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência.	360,00	KG	37,99	13.676,40
6	Carne bovina de segunda lombo agulha	80,00	KG	23,99	1.919,20
7	Carne bovina filé simples	60,00	KG	37,95	2.277,00
8	Carne bovina moída de primeira inspecionada resfriada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses	1.000,00	KG	35,90	35.900,00
9	Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponervoses	100,00	KG	40,99	4.099,00
10	Carne moída de 2ª, com no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio	1.200,00	KG	27,38	32.856,00
11	Carne tipo coxão mole: cortado em bife, sem osso com no máximo 8% de gordura, o produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem mancha esverdeada, sabor e odor próprio	360,00	KG	32,69	11.768,40
12	Chuleta bovina kg	60,00	KG	40,99	2.459,40
13	Contra filé bovino kg	60,00	KG	38,99	2.339,40
14	Contra filé medalhão kg	60,00	KG	58,40	3.504,00
15	Costela bovina sem osso kg	200,00	KG	39,00	7.800,00
16	Costela minga congelada	1.300,00	KG	27,50	35.750,00
17	Coxão duro em pedaços - 1 kg	800,00	KG	39,99	31.992,00
18	Cupim bife kg	60,00	KG	34,99	2.099,40
19	Fígado bovino - kg	60,00	KG	19,99	1.199,40
20	Filé mignon sem cordão bife kg	40,00	KG	56,99	2.279,60
21	Fraldinha bovina bife kg	100,00	KG	37,99	3.799,00
22	Maminha bovina resfriada	100,00	KG	39,49	3.949,00
23	Músculo bovino moído embalagem plástica resistente transparente atóxica com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose	240,00	KG	32,00	7.680,00

24	Paleta bovina sem osso cubo kg	200,00	KG	48,20	9.640,00
25	Peito bovino sem osso kg	100,00	KG	36,89	3.689,00
TOTAL					254.746,20
Lote: 30 - Exclusivo ME/EPP com benefício de 10% valor para proponente região AMENORTE/PR					
Item	Descritivo mínimo do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lingüiça de carne de suíno - tipo paio Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, extrato de arroz fermentado, água, aroma natural, pimentas: Calabresa e preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato monossódico )INS 621), antioxidante e eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250).	300,00	KG	27,90	8.370,00
2	Lingüiça de carne de suíno tipo calabreza Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio	200,00	KG	20,44	4.088,00
3	Lingüiça mista, cozida, defumada 1 kg	600,00	KG	25,90	15.540,00
4	Lingüiça suína fina - 1 kg Ingredientes: Carne suína, toucinho, sal, açúcar, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, especiarias, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante: Eritorbato de sódio.	200,00	KG	13,90	2.780,00
5	Lingüiça tipo salsichão - 1 kg Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	200,00	KG	14,59	2.918,00
6	Lingüiça toscana suína - 1 kg Ingredientes: Carne, nitrito e nitrato de sódio e codimentos naturais	800,00	KG	22,99	18.392,00
TOTAL					52.088,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1.A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

2.2.A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais, assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de produtos objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

### **4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO**

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 2 dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

### **5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$1.835.056,60 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

- d. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos
- e. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação
- f. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, o produto com avarias ou defeitos;

7.5.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6.Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

▪ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5. Apresentar documentação falsa;

11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.20. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório*

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **14 DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

## **15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 23/09/2021

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A  
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. (inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

---

***Juliano Trevisan Cordeiro - PREFEITO MUNICIPAL***

---

***JOSÉ AIRTON GONÇALVES - ASSESSORIA JURÍDICA***



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO II**

### **MODELO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º XXX/2021**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 56/2021**

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2021, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 23/09/2021, processo administrativo n.º 105/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

### **1. DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios para atendimentos às secretarias públicas municipais, **conforme** descrição

constante nos anexos do edital do Pregão PRESENCIAL SRP nº 56/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão PRESENCIAL SRP nº 56/2021 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão PRESENCIAL SRP nº 56/2021.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

## **8. DO PAGAMENTO**

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br).

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)**

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

## **10. DA RESCISÃO**

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

*A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

*Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 56/2021 / SRP e a proposta da empresa.*

*Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.*

*Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.*

## 11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

### ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**Nome e assinatura do representante legal da proponente**

## ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **56/2021**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios para atendimentos às secretarias públicas municipais, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP**

**(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **56/2021**

A \_\_\_\_\_ (Nome da empresa), CNPJ / MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: \_\_\_\_\_ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 14/10/2021.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO VI**

**Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo**

**“DECLARAÇÃO”**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **56/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 14/10/2021.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

## ANEXO VII

### Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

#### “DECLARAÇÃO”

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **56/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 14/10/2021.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Local, em 14/10/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO IX**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves.**

**Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.**

Local, em 14/10/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO X**

**(enviado juntamente com a proposta de preços)**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ \_\_\_\_\_), para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **56/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **56/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **56/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **56/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **56/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **56/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **56/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **56/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 56/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 14/10/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

## ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

### **OBS.**

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**ANEXO XII**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da proponente